



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5592, DE 25 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 56/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Altera a Lei nº 5569, de 26 de abril de 2018 que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5592

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5569, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à formalização de convênio com a entidade Esquadrão Vida para Adolescentes, para o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde na área de dependência química, com a seguinte classificação:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA	
Ação	2383	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	301-0000	ATENÇÃO BÁSICA	58.000,00

” (NR)



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 maio de 2018.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**